

Revogado pelo nº 301
de 1984
18/7/63 Adm. Abcuni



= LEI Nº 301 =

Revoga o decreto-lei nº 60, de 29 de dezembro de 1942, e unifica o imposto sobre diversões públicas.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogado o decreto-lei municipal nº / 60, de 29/12/42, que ratificou e mandou executar o Convênio - Especial de Estatística Municipal e, portanto, denunciado o ajuste a que o mesmo se refere.

Art. 2º - O imposto adicional sobre diversões públicas, instituído pelo artigo 2º e seus parágrafos, do referido decreto-lei nº 60, de 29/12/42, passa a integrar o imposto municipal sobre diversões públicas, cuja arrecadação pertence - ra, por inteiro, ao Município.

Art. 3º - A fiscalização do imposto de diversões públicas continuará a ser feita conjuntamente pelo Serviço de Fazenda e pelo atual Agente Municipal de Estatística, que continuará percebendo a mesma percentagem que lhe é atribuída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, / aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1963 (mil, noventa e seis e sessenta e três).

Manoel de Oliveira